

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2855, DE 25 DE MARÇO DE 1992.

Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao pessoal
e dá outras providências.


000059

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE -, Autarquia Municipal, autorizada a conceder, a seus servidores, reajuste salarial de 20% (vinte por cento), retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1992.

Art.2º - O importe correspondente ao reajuste salarial autorizado nesta lei correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes de arrecadação própria.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de março de 1992.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIV. SE
S.S. 31/03/92
RESIDENTE